



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.2

1ª Parte: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS** sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1 - DO OBJETO

1.1 – Contratação de serviços a serem prestados na confecção de comendas, troféus, medalhas, acessórios em acrílico e outros materiais destinados a diversas unidades administrativas do município de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2 - DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1 - O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitacaoporteiras.com.br, www.pncp.gov.br e <https://porteiras.ce.gov.br>.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico: www.licitacaoporteiras.com.br.

2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **17 de junho de 2026 às 17:00 horas.**

3.2 - DATA E HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **01 de julho de 2026 às 08:00 horas.**

3.3 - DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **01 de julho de 2026 às 09:00 horas.**

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, CEP. 63290-000, telefone: (88) 9.8107-9519.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.301.0020.2.047.0000	4.4.90.52.00

6 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA no site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.

6.1.1 - As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (GM TECNOLOGIA) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou ainda através da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, pelo e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no GM TECNOLOGIA no site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8 - Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 6.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.9 - O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.12 - A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- 7.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM Tecnologia & Informação LTDA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).
- 7.1.1 - Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.
- 7.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:
- Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital, devendo ser indicada a marca dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;
 - Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 7.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <https://www.licitacaoporteiras.com.br>.
- 7.4 - A licitante deverá apresentar, no momento do cadastramento da sua **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de **pré-habilitação**, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.



7.4.1 - Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2 - Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) **Item**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3 - É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de **pré-habilitação (garantia de proposta)**.

7.4.4 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Porteiras, **Conta Corrente nº 6.325-8, Agência nº 2485-6 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar: - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Porteiras.

- **Objeto**: Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.15.2.

- **Valor**: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.

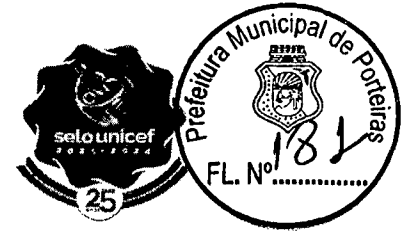
- **Prazo de Validade**: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5 - A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6 - Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7 - Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - Acórdão 781/2025 - TCU - Plenário, que veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.



7.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica www.licitacaoporteiras.com.br qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11 - Será vedada a identificação do licitante.

7.12 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.14 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8 - DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2 (duas)** casas decimais em seus valores unitários e globais.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



9.2 - A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“ABERTO E FECHADO”**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.



9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **até 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6 - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (DUAS) HORAS**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7 - É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8 - A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 - DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, marca e modelo (**se for o caso**), quantitativos e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.1.1 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores unitários e globais.

11.2 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.



11.5 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8 - Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6 - Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13 - Será **considerado indício de inexecuibilidade das propostas**, valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.17 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12 - DA FASE DE HABILITAÇÃO



12.1 - Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

- o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:



- q) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- s) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- t) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia & Informação LTDA, no sítio eletrônico <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da GM TECNOLOGIA, no sítio eletrônico <https://www.licitacaoporteiras.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

14.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).



14.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

14.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7 - Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

15.2.1 - Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4 - A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

15.7 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma GM TECNOLOGIA (<https://www.licitacaoporteiras.com.br>).

16 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5 - Fraudar a licitação;
- 16.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1 - Advertência;
- 16.2.2 - Multa;
- 16.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.
- 16.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.
- 16.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais



grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

16.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 - A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



18.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 - Não será exigida garantia contratual.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**;

19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15 - Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;



19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

20 - DOS ANEXOS

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras/CE, 15 de junho de 2026.

Maria Ledian Miranda Petrônio
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social

Maria do Socorro Martins Cardoso Novais
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento

Maria Jamily Tavares Leal
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e
Fundo Municipal de Saúde

Maria Edileuza Ferreira Miranda
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal Municipal de Educação

Joao Diego Soares Rodrigues
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte
e Turismo

Jackson Souza Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

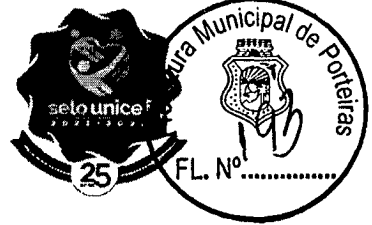
1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de comendas, troféus, medalhas, acessórios em acrílico e outros materiais destinados a diversas unidades administrativas do município de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Lote 01: Botons, Caixas e Comendas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Botons personalizados, modelos variados, aproximadamente 3,5cm	UND	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
0002	Caixa em acrílico 3mm de espessura no mínimo, tamanho 25,00 x 20,00 x 20,00cm (CxLxA), tampa com dobradiça e sistema de travas/fechamento/cadeado, corte/abertura na parte superior da tampa de de 12,0 x 0,5cm para inserção de papeis/envelopes, adesivagem colorida em todas as faces conforme modelo/arte a ser disponibilizada pela contratante, nicho exteno em acrílico cristal transparente 15,00 x 3,50 x 10,00cm (CxLxA), aproximadamente (para acomodação de papeis e caneta)	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
0003	Canetas personalizadas (modelo de acordo com o evento)	UND	1200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
0004	Copos Eco Label personalizados, destinados ao uso em eventos da Secretaria, confeccionados em polipropileno resistente, com capacidade de 430 ml, impressão em alta definição Full HD 360° (em toda a circunferência), arte a ser definida conforme identidade visual do evento, medindo aproximadamente 8,5 cm de diâmetro na boca e 5,8 cm de diâmetro na base, garantindo durabilidade, qualidade de acabamento e adequação para uso contínuo.	UND	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
0005	CHAVEIRO PERSONALIZADO EM METAL COM ARGOLA E CORRENTE - MATERIAL: METAL COM APLICAÇÃO - TAMANHO: 16cm (altura) X 7cm (largura)	UND	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
0006	Chaveiros personalizados Brindes institucionais utilizados para identificação, divulgação e ações educativas, Em acrílico e metal, corpo de 50mm aproximadamente, compatível com resistência ao uso contínuo, impressão digital, serigrafia, gravação ou relevo, argola metálica resistente, bordas arredondadas e seguras resistente a impacto leve e uso cotidiano materiais atóxicos e seguros conforme regulamentações do INMETRO.	UND	1500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
0007	COMENDAS DE HOMENAGEM - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 21cm (altura) X 15cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
0008	Comenda personalizada em acrílico: 10 cm (altura) X 15cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
0009	Comendas - Peças destinadas a homenagens e reconhecimento institucional, confeccionadas em vidro, tamanho 20cm x 20cm, conforme projeto institucional polido, escovado, envernizado ou pintado, gravação em baixo ou alto relevo, impressão UV ou placa metálica aplicada, base de apoio, estojo ou suporte (quando necessário), alta resistência ao desgaste e conservação da aparência segurança no acabamento (sem arestas cortantes).	UND	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
0010	Comenda tipo ESTOJO VELUDO COM PLACA PERSONALIZADA HOMENAGEM MATERIAL: Estojo de veludo, com placa de metal com gravação digital/laser - TAMANHO: Tamanho 23,5 X 17 cm / Sem Aba - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



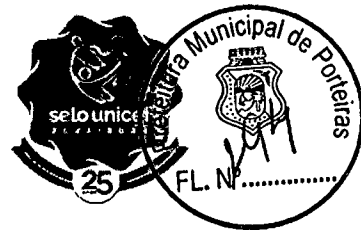
0011	Comenda tipo ESTOJO VELUDO COM PLACA PERSONALIZADA P/ HOMENAGEM - MATERIAL: Estojo de veludo, com placa de metal com gravação digital/laser - TAMANHO: Tamanho 23,5 X 17 cm / COM ABA - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
0012	Comenda tipo ESTOJO VELUDO COM PLACA PERSONALIZADA P/ HOMENAGEM - MATERIAL: Estojo de veludo, com placa de metal com gravação digital/laser. TAMANHO: Tamanho 23,5 X 17 cm / Sem Aba. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	45	R\$ 250,00	R\$ 11.250,00
Valor Total R\$ 116.515,00					

Lote 02: Placas e Quadros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Placa (higienização das mãos -preparações água / sabonete)tam: 21,0cm x 29,0cm (A4 vertical)em adesivo leitoso fosco aplicado em placa PVC de 2mm.	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
0002	Placa (higienização das mãos -preparações alcoólicas)tam: 21,0cm x 29,0cm (A4 vertical)em adesivo leitoso fosco aplicado em placa PVC de 2mm.	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
0003	Placa (higienização das mãos -preparações alcoólicas + água/sabonete)tam: 29,7cm x 42,0cm (A3 vertical)em adesivo leitoso fosco aplicado em placa PVC de 2mm.	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
0004	Placa de evento oficial tam. 60cmx40cm(horizontal). Gravação com processo de fotocorrosão em aço inox escovado no sentido horizontal, e pintura do conjunto de letras, logos e linhas na cor preta.	UND	5	R\$ 799,00	R\$ 3.995,00
0005	Placa de fluxo interno tam. 60cmx70cm (vertical). Impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco aplicado em placa de PVC de 2mm, com laminação/proteção contra o uso de material de limpeza.	UND	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
0006	Placa de Identificação em acrílico, com acabamento liso e brilhante, incluindo fixadores de parede tipo parafuso tam. 60cm de altura x 45 cm de comprimento, logotipo, cores e design personalizados, com inscrições de missão, visão e valores.	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
0007	Placa de PVC Adesivada, tamanho; 100cmX100cm Impressão Látex - Qualidade Fotográfica. Material: Chapa de poliestireno adesivado com vinil branco, Corte Reto. P.S. 2mm, com laminação, frente.	UND	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
0008	Placa de PVC Adesivada, tamanho; 100cmX60cm Impressão Látex - Qualidade Fotográfica. Material: Chapa de poliestireno adesivado com vinil branco, Corte Reto. P.S. 2mm, com laminação, frente.	UND	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
0009	Placa de PVC Adesivada, tamanho; 2,10cmX1,40cm Impressão Látex - Qualidade Fotográfica. Material: Chapa de poliestireno adesivado com vinil branco, Corte Reto. P.S. 2mm, com laminação, frente.	PES	15	R\$ 599,00	R\$ 8.985,00
0010	Placa de PVC Adesivada, tamanho; 50cmX15cm Impressão Látex - Qualidade Fotográfica. Material: Chapa de poliestireno adesivado com vinil branco, Corte Reto. P.S. 2mm, com laminação, frente.	UND	830	R\$ 22,00	R\$ 18.260,00
0011	Placa de recepção tam. 150cmx60cm (horizontal). Impressão em alta resolução em adesivo vinil leitoso 3M (não é adesivo transparente) aplicado na parede traseira da placa de acrílico com recorte especial em Router de acrílico de 6mm- adesivo e placa com cantos arredondados. Com película de segurança na parte frontal da placa.	UND	26	R\$ 315,00	R\$ 8.190,00
0012	Placa de recepção tam. 180cmx60cm (horizontal). Impressão em alta resolução em adesivo vinil leitoso 3M (não é adesivo transparente) aplicado na parede traseira da placa de acrílico com recorte especial em Router de acrílico de 6mm- adesivo e placa com cantos arredondados. Com película de segurança na parte frontal da placa.	UND	26	R\$ 375,00	R\$ 9.750,00



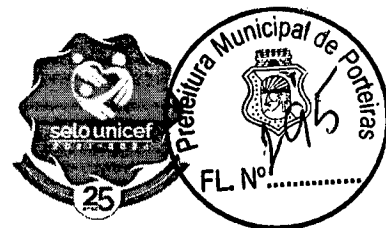
PORTEIRAS
PREFEITURA



0013	Placa em acrílico 50x150 cm, com adesivo 4x0 color, corte a laser	UND	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
0014	Placas em PVC com espessura de 3 mm, destinadas a premiações e destaques em eventos da Secretaria, medindo 1,00 m de comprimento por 0,50 m de altura, com aplicação de adesivo vinílico personalizado, contendo artes diversas conforme a identidade visual definida, impressão em alta resolução com cores vivas e acabamento de qualidade, garantindo boa durabilidade, resistência e excelente apresentação visual.	UND	16	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00
0015	Placa externa (totem externo) formato triangular vertical, 65cm de largura (na base) por 350cm de altura (três faces, todas com a mesma arte), impressão digital em alta resolução em adesivo 3M leitoso fosco com proteção /laminação contra ações do tempo (chuva, sol, vento...) e uso de materiais de limpeza. Aplicação do adesivo em placa de aço galvanizado e estrutura de ferro metálico.	UND	7	R\$ 860,00	R\$ 6.020,00
0016	Placa externa, formato horizontal, 50x30cm em chapa de aço galvanizado #20 com tratamento anticorrosivo e pintura automotiva ou PU. Informações em adesivo D300 ou pintura especial. Abraçadeiras e acessórios de fixação em Postes	UND	26	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00
0017	Placa informativa para identificação de pacientes em acrílico; TAMANHO: A4. Material: ACRÍLICO TRANSPARENTE. PERSONALIZAÇÃO DAS CORES E FRASES a ser definido pelo contratante. Fixação na parede por fita dupla face e/ou perfuração (acessórios de fixação inclusos)	UND	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
0018	Placas de logotipo: tam. 42cm x 30cm (horizontal), impressão digital em alta resolução em adesivo leitoso fosco aplicado em placa de PVC de 2mm.(ouvidoria)	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
0019	Placas de porta perpendiculares com pictogramas tam. 42,0x20,0cm (horizontal)	UND	7	R\$ 24,00	R\$ 168,00
0020	Placas de porta perpendiculares com pictogramas tam. 42,0x20,0cm (horizontal), sendo que a área útil deve desconsiderar um quadrado de 6cmx6cm nos cantos superiores esquerdo ou direito- numa face o quadrado fica no canto superior esquerdo, na outra face o quadrado fica no canto superior direito.	UND	7	R\$ 24,00	R\$ 168,00
0021	Placas de porta tam. 42,0cm x 20,0cm (horizontal), impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco e aplicado em placa de PVC de 2mm.	UND	7	R\$ 22,50	R\$ 157,50
0022	Quadro de Gestão Visual, Medida: 135 x 90 cm (L x A); Superfície branca texturizada; Em PVC; Não magnético; Adesivo importado e recortado eletronicamente; Fixação invisível em parede. 12 displays em PETG A4, cada display comporta 01 folha A4. Fixação dos displays em fita dupla face. PERSONALIZAÇÃO DAS CORES E FRASES a ser definido pelo contratante	UND	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
0023	Confecção de quadros em madeira destinados ao acondicionamento de certificados de participação, homenagens, imagens e fotografias, voltados a premiações e destaques em eventos e ocasiões administrativas, produzidos com estrutura em madeira resistente, acabamento com borda na cor preta, proteção frontal em vidro transparente e fundo em material rígido (MDF ou similar) com sistema de fixação seguro; impressão realizada em papel couchê de alta qualidade (mínimo 170g/m²), com alta resolução, cores nítidas e possibilidade de personalização com textos, logotipos e imagens; dimensões de 30 cm de altura por 21 cm de largura (A4); acabamento com montagem firme e alinhada, vedação adequada contra poeira e umidade, e pronto para uso, com suporte para fixação em parede ou apoio.	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
0024	Confecção de quadros em madeira destinados ao acondicionamento de certificados de participação, homenagens, imagens e fotografias, voltados a premiações e destaques em eventos e ocasiões administrativas, produzidos com estrutura em madeira resistente, acabamento com borda na cor preta, proteção frontal em vidro transparente e fundo em material rígido (MDF ou similar) com sistema de fixação seguro; impressão realizada em papel couchê de alta qualidade (mínimo 170g/m²), com alta resolução, cores nítidas e possibilidade de personalização com textos, logotipos e imagens; dimensões de 30 cm de altura por 21 cm de largura (A3); acabamento com montagem firme e alinhada, vedação adequada contra poeira e umidade, e pronto para uso, com suporte para fixação em parede ou apoio.	UND	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
				Valor Total R\$ 104.603,50	



PORTEIRAS
PREFEITURA



Lote : Lote 03: Medalhas e Troféus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Medalhas - Itens destinados à premiação em eventos educacionais, competições e campanhas institucionais metal (zamac, latão ou similar), podendo incluir acrílico ou resina mínimo de 50 mm, mínima de 2 mm gravação, relevo ou aplicação de adesivo/resina polido, esmaltado ou envelhecido poliéster ou cetim, largura mínima de 20 mm, resistente ao manuseio e oxidação moderada, materiais seguros e não tóxicos conforme INMETRO.	UND	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
0002	Medalhas em Acrílico + Adesivo + fita cetim sem impressão, Tamanho: 8cm Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0003	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA CONCURSOS CULTURAIS MATERIAL: Acrílico + Adesivo+ fita cetim sem impressão - TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0004	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA CONCURSOS CULTURAL MATERIAL: ACRILICO RESINADO - TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0005	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA JORNADA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - MATERIAL: Acrílico + Adesivo + fita cetim sem impressão - TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0006	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA FESTIVAL ESPORTIVO - MATERIAL: Acrílico + Adesivo+ fita cetim sem impressão. TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura). Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	PES	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
0007	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA OS CAMPEONATOS E TORNEIOS DO MUNICÍPIO - MATERIAL: Acrílico + Adesivo+ fita cetim sem impressão. TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura). Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
0008	MEDALHA METAL FUNDIDO - COMPOSIÇÃO : - Medalha fundida em metal Zamac.. - Banho Ouro/Prata/Bronze Envelhecido conforme foto. - Fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida e personalizada com identidade visual do evento. - Etiqueta em vinil padrão com impressão digital de alta qualidade.	UND	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00
0009	Troféus personalizado em acrílico, 20 cm de altura - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
0010	Troféus personalizados em acrílico, 30cm de altura - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
0011	Troféus personalizados em acrílico, 50cm de altura - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
0012	Troféu Acrílico Personalizado 1º Lugar - TAMANHO: 40cm (altura) X 25cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	PES	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
0013	Troféu Acrílico Personalizado 2º Lugar - TAMANHO: 35cm (altura) X 21cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
0014	Troféu Acrílico Personalizado 3º Lugar - TAMANHO: 30cm (altura) X 18cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
0015	Troféu Festival Junino Personalizado 1º Lugar - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 50cm (altura) X 35cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
0016	Troféu Festival Junino Personalizado 2º Lugar - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO:	UND	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00



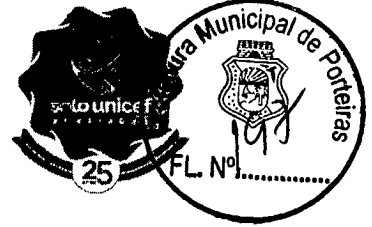
PORTEIRAS
PREFEITURA



	40cm (altura) X 30cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.				
0017	Troféu Festival Junino Personalizado 3º Lugar - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 30cm (altura) X 25cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
0018	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE RAINHA - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
0019	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE REPERTÓRIO MUSICAL - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
0020	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE MARCADOR - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
0021	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE CASAMENTO - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
0022	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE NOIVO - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
0023	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE NOIVA - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
0024	TROFÉU PERSONALIZADO 1º LUGAR - Desafio de Empreendedorismo Jovem; Concurso de Redação; Produção Audiovisual; Torneio de Games e E-Sports e Gincana da Juventude (Desafio Escolar 8º e 9º anos) - MATERIAL: ACRILICO ; TAMANHO: 30cm (altura) X 15cm (largura); Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
0025	TROFÉU PERSONALIZADO 2º LUGAR - Desafio de Empreendedorismo Jovem; Concurso de Redação; Produção Audiovisual; Torneio de Games e E-Sports e Gincana da Juventude (Desafio Escolar 8º e 9º anos) - MATERIAL: ACRILICO; TAMANHO: 20cm (altura) X 10cm (largura); Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
0026	TROFÉU PERSONALIZADO 1º, 2º e 3º LUGAR - CONCURSO DE TALENTOS JUVENTUDE BRILHANTE - CATEGORIAS: MÚSICA, DANÇA, ARTES VISUAIS, POESIA e STAND-UP - MATERIAL: ACRILICO; TAMANHO: 20cm (altura) X 15cm (largura); Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
0027	TROFÉU PERSONALIZADO LIVRE E MASTER - PARA FUTEBOL DE CAMPO "LIVRE E MASTER" (CAMPEÃO) - TAMANHO Altura 75 cm, Largura 30cm. COMPOSIÇÃO: - Base em MDF com pintura. - Etiqueta com os dados em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF com pintura. - Metal Inox recortado à laser. - Bola ou elemento escolhido em Polímero injetado com banho metalizado. - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte em alta qualidade.	UND	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
0028	TROFÉU PERSONALIZADO LIVRE E MASTER - PARA FUTEBOL DE CAMPO "LIVRE E MASTER" (VICE-CAMPEÃO) - TAMANHO Altura 60 cm, Largura 25cm. COMPOSIÇÃO: - Base em MDF com pintura. - Etiqueta com os dados em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF com pintura. - Metal Inox recortado à laser.- Bola ou elemento escolhido em Polímero injetado com banho metalizado. - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte em alta qualidade.	UND	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
0029	TROFÉU PERSONALIZADO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO) (CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico; Sustentação: Acrílico transparente de 3mm; Aplique: acrílico em cores 2mm; Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 50cm. Recorte Especial,	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00



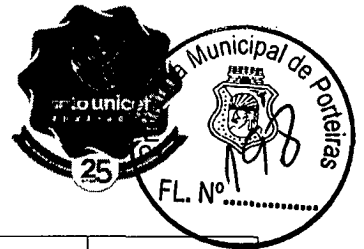
PORTEIRAS
PREFEITURA



	Personalização com os dados do Evento a que se destina.				
0030	TROFÉU PERSONALIZADO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO) (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm; Aplique: acrílico em cores 2mm; Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 40cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
0031	TROFÉU PERSONALIZADO TONEIO FIFA, NARUTO E CARD GAME - PARA FUTEBOL DE CAMPO "LIVRE E MASTER" (CAMPEÃO). MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 30cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
0032	TROFÉU PERSONALIZADO JIU-JITSU, KARATER, CAPOEIRA, DIVERSAS CATEGORIAS (FESTIVAL E TORNEIO INTERNO) - (1º LUGAR) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente. Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 30cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
0033	TROFÉU PERSONALIZADO JIU-JITSU, KARATER, CAPOEIRA, DIVERSAS CATEGORIAS (FESTIVAL E TORNEIO INTERNO) - PARA JIU-JITSU (2º LUGAR) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 25cm . Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
0034	TROFÉU PERSONALIZADO JIU-JITSU, KARATER, CAPOEIRA, DIVERSAS CATEGORIAS (FESTIVAL E TORNEIO INTERNO) - PARA JIU-JITSU (3º LUGAR) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
0035	TROFÉU PERSONALIZADO MASTER, 2ª DIVISÃO CAMPEÃO E SUB-17 - PARA FUTEBOL DE CAMPO MASTER, 2ª DIVISÃO E SUB 17 (CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico e MDF. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 80cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
0036	TROFÉU PERSONALIZADO MASTER, 2ª DIVISÃO VICE-CAMPEÃO E SUB-17 - PARA FUTEBOL DE CAMPO MASTER, 2ª DIVISÃO E SUB 17 (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico e MDF. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 60cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
0037	TROFÉU PERSONALIZADO CAMPEÃO - PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: Acrílico e MDF - Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 100cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
0038	TROFÉU PERSONALIZADO VICE-CAMPEÃO - PARA FUTEBOL DE CAMPO (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico e MDF. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado	UND	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



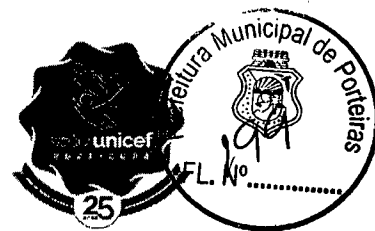
	recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 70cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.				
0039	TROFÉU PERSONALIZADO MELHOR JOGADOR - MATERIAL: Acrílico com corte em formato de bola. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
0040	TROFÉU PERSONALIZADO MELHOR ARILHEIRO - MATERIAL: Acrílico com corte em formato de CHUTEIRA - Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente. Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
0041	TROFÉU PERSONALIZADO MELHOR GOLEIRO - MATERIAL: Acrílico com corte em formato de LUVA - Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
0042	TROFÉU PERSONALIZADO CIRCUITO ESPORTIVO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO), BEACH TENNIS (CAMPEÃO), TAMANHO Altura 60 cm, Largura 25cm. COMPOSIÇÃO: - Base em MDF com pintura. - Etiqueta com os dados em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF com pintura. - Metal Inox recortado à laser. - Bola ou elemento escolhido em Polímero injetado com banho metalizado. - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte em alta qualidade.	UND	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
0043	TROFÉU PERSONALIZADO CIRCUITO ESPORTIVO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO), BEACH TENNIS (VICE-CAMPEÃO) - TAMANHO Altura 40 cm, Largura 20cm. COMPOSIÇÃO: - Base em MDF com pintura. - Etiqueta com os dados em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF com pintura. - Metal Inox recortado à laser. - Bola ou elemento escolhido em Polímero injetado com banho metalizado. - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte em alta qualidade.	UND	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
0044	TROFÉU PERSONALIZADO FUTEBOL FEMININO (JUVENTUDE) - FUTEBOL FEMININO JUVENTUDE - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 50cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	4	R\$ 425,00	R\$ 1.700,00
Valor Total R\$ 116.450,00					

1.2 - A presente contratação fora dividido em diversos lotes. Entretanto, optando-se por participar do lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O futuro Contrato terá vigência de **12(doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 337.568,50 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado. O valor estimado fora obtido através da MENOR PREÇO unitário, conforme as pesquisas de preços anexadas aos autos.



1.5 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Porteiras/CE, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.6 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas das diversas Secretarias, Fundos e unidades administrativas do Município de Porteiras/CE quanto ao fornecimento de materiais de identificação visual, sinalização, divulgação institucional, reconhecimento e premiação, confeccionados em PVC, acrílico e materiais correlatos.

2.3 - Os órgãos municipais necessitam de placas de identificação, sinalização interna e externa, materiais gráficos personalizados, caixas em acrílico, botons, comendas, medalhas e troféus para assegurar a adequada organização dos ambientes públicos, facilitar a orientação dos usuários, promover a comunicação institucional e apoiar a execução das atividades administrativas e finalísticas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

2.4 - Além disso, diversos programas, projetos, campanhas e eventos promovidos pelo Município demandam materiais específicos para divulgação, conscientização, mobilização social e reconhecimento de participantes, colaboradores e cidadãos que se destacam em ações de interesse público nas áreas da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, juventude, meio ambiente e gestão administrativa.

2.5 - A necessidade também se justifica pela importância de manter a padronização da comunicação visual dos órgãos municipais, proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos, fortalecendo a identidade institucional e contribuindo para a transparência das ações governamentais perante a população.

2.6 - Considerando que tais materiais possuem características específicas de personalização, variando de acordo com a finalidade, dimensões, layouts, quantitativos e necessidades de cada unidade administrativa, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para produzir e fornecer os itens demandados de forma contínua, observando os padrões de qualidade, durabilidade e acabamento exigidos pela Administração Municipal.

2.7 - Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, a adequada execução das ações institucionais e o atendimento eficiente das necessidades das diversas unidades gestoras do Município de Porteiras/CE.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade do parcelamento do objeto, concluindo-se que a divisão da contratação em lotes mostra-se a alternativa mais adequada para promover a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2 - Embora os itens objeto da contratação possuam relação com serviços de confecção e personalização de materiais institucionais, observa-se a existência de grupos de produtos com características, processos produtivos e níveis de especialização distintos, tais como placas em PVC, placas e peças em acrílico, comendas, medalhas, troféus, botons personalizados e demais materiais correlatos. Dessa forma, a divisão em lotes possibilita a participação de um número maior de fornecedores especializados em determinados segmentos do mercado, ampliando a disputa e favorecendo melhores condições de preço e qualidade.

4.4 - A adoção do parcelamento encontra respaldo nos princípios da competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que evita a concentração excessiva do objeto em um único



fornecedor e reduz eventuais barreiras à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores que possuam capacidade técnica para atender apenas parte da demanda.

4.5 - Além disso, o parcelamento por lotes de natureza semelhante permite que a Administração preserve a racionalidade da contratação e a eficiência da gestão contratual, agrupando itens compatíveis entre si, sem comprometer a execução do objeto. Tal medida contribui para ampliar o universo de participantes do certame, estimular a concorrência e potencializar a obtenção de preços mais vantajosos para o Município.

4.6 - A divisão em lotes também se revela compatível com as práticas de mercado, uma vez que diversos fornecedores atuam de forma segmentada na produção de materiais gráficos, comunicação visual, sinalização, premiações e artefatos em acrílico, PVC e materiais correlatos. Assim, o parcelamento permite melhor adequação entre a capacidade operacional dos licitantes e os grupos de itens licitados.

4.7 - Diante disso, conclui-se que o parcelamento da contratação constitui medida tecnicamente viável e economicamente recomendável, estando em consonância com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da competitividade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da adequada execução contratual e do atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município de Porteiras/CE.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os Produtos objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 - Os fornecimentos serão prestados por empresa(s) especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo Município de Porteiras, que deverão ser especificados no Termo de Referência.

5.3 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.3.1 - Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

5.3.2 - A Contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos fornecimentos.

5.3 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

5.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 - Não será aceito a participação de consorciados porque a contratação em epígrafe não possui grande vulto, nem alta complexidade técnica que justifique tal modelo;

5.7 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

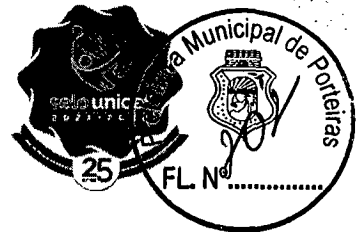
6.2 - Da entrega e do recebimento dos produto(s)

6.2.1 - Os produto(s) será fornecido(s) de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05(cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço.

6.2.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.2.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverá estar todos em embalagens fechadas.



6.3.5 - Caso o Município venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.3.6 - O recebimento do(s) produto(s) será efetuado nos seguintes termos:

6.3.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto(s) com a especificação;

6.3.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s), pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6.4 - O recebimento definitivo do(s) produto(s), não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

6.5 - Da garantia e prazo de validade do objeto:

6.5.1 - O objeto deste Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de produto(s), deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, ou rasurados (conforme o caso), devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

6.5.2 - A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

6.5.3 - Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no todo ou em parte.

6.5.4 - O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência terá garantia do fabricante, já incluso neste período o prazo de garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.5.5 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congêneres em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

6.5.6 - A substituição do(s) produto(s), peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto original novo, não recondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

7 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.



7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

7.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

8.3.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

8.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação,



endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.5 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) - SICAF;

b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Edital.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total da contratação será aquele apresentado na proposta final e devidamente homologado.

9.1.2 - No valor cotado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento



9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas do(s) futuro(s) contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos de recursos do Tesouro Municipal, conforme respectivos contratos, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.39.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.39.99
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.39.99
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.39.99
17	01	13.392.0307.2.129.0000	3.3.90.39.00



16	01	04.122.0011.2.128.0000	3.3.90.39.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.39.00
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.39.99
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.39.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.39.99

Porteiras/CE, 15 de junho de 2026.

Maria Ledian Miranda Petrônio
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social

Maria do Socorro Martins Cardoso Novais
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Maria Jamily Tavares Leal
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e
Fundo Municipal de Saúde

Maria Editeuza Ferreira Miranda
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal Municipal de Educação

Joao Diego Soares Rodrigues
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e
Turismo

Jackson Souza Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PORTEIRAS
PREFEITURA
ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de comendas, troféus, medalhas, acessórios em acrílico e outros materiais destinados a diversas unidades administrativas do município de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01: Botons, Caixas e Comendas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Botons personalizados, modelos variados, aproximadamente 3,5cm	UND	500			
0002	Caixa em acrílico 3mm de espessura no mínimo, tamanho 25,00 x 20,00 x 20,00cm (CxLxA), tampa com dobradiça e sistema de travas/fechamento/cadeado, corte/abertura na parte superior da tampa de 12,0 x 0,5cm para inserção de papeis/envelopes, adesivagem colorida em todas as faces conforme modelo/arte a ser disponibilizada pela contratante, nicho exteno em acrílico cristal transparente 15,00 x 3,50 x 10,00cm (CxLxA), aproximadamente (para acomodação de papeis e caneta)	UND	30			
0003	Canetas personalizadas (modelo de acordo com o evento)	UND	1200			
0004	Copos Eco Label personalizados, destinados ao uso em eventos da Secretaria, confeccionados em polipropileno resistente, com capacidade de 430 ml, impressão em alta definição Full HD 360° (em toda a circunferência), arte a ser definida conforme identidade visual do evento, medindo aproximadamente 8,5 cm de diâmetro na boca e 5,8 cm de diâmetro na base, garantindo durabilidade, qualidade de acabamento e adequação para uso contínuo.	UND	500			
0005	CHAVEIRO PERSONALIZADO EM METAL COM ARGOLA E CORRENTE - MATERIAL: METAL COM APLICAÇÃO - TAMANHO: 16cm (altura) X 7cm (largura)	UND	500			
0006	Chaveiros personalizados Brindes institucionais utilizados para identificação, divulgação e ações educativas, Em acrílico e metal, corpo de 50mm aproximadamente, compatível com resistência ao uso contínuo, impressão digital, serigrafia, gravação ou relevo, argola metálica resistente, bordas arredondadas e seguras resistente a	UND	1500			



PORTEIRAS

PREFEITURA

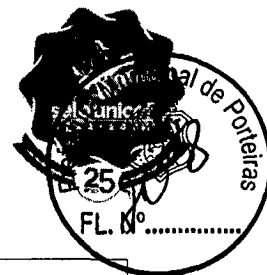
	impacto leve e uso cotidiano materiais atóxicos e seguros conforme regulamentações do INMETRO.					
0007	COMENDAS DE HOMENAGEM - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 21cm (altura) X 15cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	80			
0008	Comenda personalizada em acrílico: 10 cm (altura) X 15cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	150			
0009	Comendas - Peças destinadas a homenagens e reconhecimento institucional, confeccionadas em vidro, tamanho 20cm x 20cm, conforme projeto institucional polido, escovado, envernizado ou pintado, gravação em baixo ou alto relevo, impressão UV ou placa metálica aplicada, base de apoio, estojo ou suporte (quando necessário), alta resistência ao desgaste e conservação da aparência segurança no acabamento (sem arestas cortantes).	UND	300			
0010	Comenda tipo ESTOJO VELUDO COM PLACA PERSONALIZADA HOMENAGEM MATERIAL: Estojo de veludo, com placa de metal com gravação digital/laser - TAMANHO: Tamanho 23,5 X 17 cm / Sem Aba - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10			
0011	Comenda tipo ESTOJO VELUDO COM PLACA PERSONALIZADA P/ HOMENAGEM - MATERIAL: Estojo de veludo, com placa de metal com gravação digital/laser - TAMANHO: Tamanho 23,5 X 17 cm / COM ABA - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10			
0012	Comenda tipo ESTOJO VELUDO COM PLACA PERSONALIZADA P/ HOMENAGEM - MATERIAL: Estojo de veludo, com placa de metal com gravação digital/laser. TAMANHO: Tamanho 23,5 X 17 cm / Sem Aba. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	45			
Total:						

Lote : Lote 02: Placas e Quadros

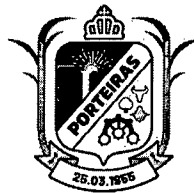
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Placa (higienização das mãos - preparações água / sabonete)tam: 21,0cm x 29,0cm (A4 vertical)em adesivo leitoso fosco aplicado em placa PVC de 2mm.	UND	20			
0002	Placa (higienização das mãos - preparações alcoólicas)tam: 21,0cm x 29,0cm (A4 vertical)em adesivo leitoso fosco aplicado em placa PVC de 2mm.	UND	20			



PORTEIRAS
PREFEITURA



0003	Placa (higienização das mãos - preparações alcoólicas + água/sabonete) tam: 29,7cm x 42,0cm (A3 vertical) em adesivo leitoso fosco aplicado em placa PVC de 2mm.	UND	20			
0004	Placa de evento oficial tam. 60cmx40cm (horizontal). Gravação com processo de fotocorrosão em aço inox escovado no sentido horizontal, e pintura do conjunto de letras, logos e linhas na cor preta.	UND	5			
0005	Placa de fluxo interno tam. 60cmx70cm (vertical). Impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco aplicado em placa de PVC de 2mm, com laminação/proteção contra o uso de material de limpeza.	UND	7			
0006	Placa de Identificação em acrílico, com acabamento liso e brilhante, incluindo fixadores de parede tipo parafuso tam. 60cm de altura x 45 cm de comprimento, logotipo, cores e design personalizados, com inscrições de missão, visão e valores.	UND	30			
0007	Placa de PVC Adesivada, tamanho: 100cmX100cm Impressão Látex - Qualidade Fotográfica. Material: Chapa de poliestireno adesivado com vinil branco, Corte Reto. P.S. 2mm, com laminação, frente.	UND	50			
0008	Placa de PVC Adesivada, tamanho: 100cmX60cm Impressão Látex - Qualidade Fotográfica. Material: Chapa de poliestireno adesivado com vinil branco, Corte Reto. P.S. 2mm, com laminação, frente.	UND	50			
0009	Placa de PVC Adesivada, tamanho: 2,10cmX1,40cm Impressão Látex - Qualidade Fotográfica. Material: Chapa de poliestireno adesivado com vinil branco, Corte Reto. P.S. 2mm, com laminação, frente.	PES	15			
0010	Placa de PVC Adesivada, tamanho: 50cmX15cm Impressão Látex - Qualidade Fotográfica. Material: Chapa de poliestireno adesivado com vinil branco, Corte Reto. P.S. 2mm, com laminação, frente.	UND	830			
0011	Placa de recepção tam. 150cmx60cm (horizontal). Impressão em alta resolução em adesivo vinil leitoso 3M (não é adesivo transparente) aplicado na parede traseira da placa de acrílico com recorte especial em Router de acrílico de 6mm- adesivo e placa com cantos arredondados. Com película de segurança na parte frontal da placa.	UND	26			
0012	Placa de recepção tam. 180cmx60cm (horizontal). Impressão em alta resolução em adesivo vinil leitoso 3M (não é adesivo transparente) aplicado na parede traseira da placa de acrílico com recorte especial em Router de acrílico de 6mm- adesivo e placa com cantos arredondados. Com película de segurança na parte frontal da placa.	UND	26			
0013	Placa em acrílico 50x150 cm, com adesivo 4x0 color, corte a laser	UND	10			
0014	Placas em PVC com espessura de 3 mm,	UND	16			



PORTEIRAS
PREFEITURA



	destinadas a premiações e destaques em eventos da Secretaria, medindo 1,00 m de comprimento por 0,50 m de altura, com aplicação de adesivo vinílico personalizado, contendo artes diversas conforme a identidade visual definida, impressão em alta resolução com cores vivas e acabamento de qualidade, garantindo boa durabilidade, resistência e excelente apresentação visual.					
0015	Placa externa (totem externo) formato triangular vertical, 65cm de largura (na base) por 350cm de altura (três faces, todas com a mesma arte), impressão digital em alta resolução em adesivo 3M leitoso fosco com proteção /laminação contra ações do tempo (chuva, sol, vento...) e uso de materiais de limpeza. Aplicação do adesivo em placa de aço galvanizado e estrutura de ferro metalon.	UND	7			
0016	Placa externa, formato horizontal, 50x30cm em chapa de aço galvanizado #20 com tratamento anticorrosivo e pintura automotiva ou PU. Informações em adesivo D300 ou pintura especial. Abraçadeiras e acessórios de fixação em Postes	UND	26			
0017	Placa informativa para identificação de pacientes em acrílico; TAMANHO: A4. Material: ACRÍLICO TRANSPARENTE. PERSONALIZAÇÃO DAS CORES E FRASES a ser definido pelo contratante. Fixação na parede por fita dupla face e/ou perfuração (acessórios de fixação inclusos)	UND	150			
0018	Placas de logoss: tam. 42cm x 30cm (horizontal), impressão digital em alta resolução em adesivo leitoso fosco aplicado em placa de PVC de 2mm.(ouvidoria)	UND	1			
0019	Placas de porta perpendiculares com pictogramas tam. 42,0x20,0cm (horizontal)	UND	7			
0020	Placas de porta perpendiculares com pictogramas tam. 42,0x20,0cm (horizontal), sendo que a área útil deve desconsiderar um quadrado de 6cmx6cm nos cantos superiores esquerdo ou direito- numa face o quadrado fica no canto superior esquerdo, na outra face o quadrado fica no canto superior direito.	UND	7			
0021	Placas de porta tam. 42,0cm x 20,0cm (horizontal), impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco e aplicado em placa de PVC de 2mm.	UND	7			
0022	Quadro de Gestão Visual, Medida: 135 x 90 cm (L x A); Superfície branca texturizada; Em PVC; Não magnético; Adesivo importado e recortado eletronicamente; Fixação invisível em parede. 12 displays em PETG A4, cada display comporta 01 folha A4. Fixação dos displays em fita dupla face. PERSONALIZAÇÃO DAS CORES E FRASES a ser definido pelo contratante	UND	10			
0023	Confecção de quadros em madeira destinados ao acondicionamento de certificados de participação, homenagens, imagens e fotografias, voltados a premiações e destaques em eventos e ocasiões administrativas, produzidos com	UND	50			



PORTEIRAS
PREFEITURA



	estrutura em madeira resistente, acabamento com borda na cor preta, proteção frontal em vidro transparente e fundo em material rígido (MDF ou similar) com sistema de fixação seguro; impressão realizada em papel couchê de alta qualidade (mínimo 170g/m ²), com alta resolução, cores nítidas e possibilidade de personalização com textos, logotipos e imagens; dimensões de 30 cm de altura por 21 cm de largura (A4); acabamento com montagem firme e alinhada, vedação adequada contra poeira e umidade, e pronto para uso, com suporte para fixação em parede ou apoio.					
0024	Confeção de quadros em madeira destinados ao acondicionamento de certificados de participação, homenagens, imagens e fotografias, voltados a premiações e destaques em eventos e ocasiões administrativas, produzidos com estrutura em madeira resistente, acabamento com borda na cor preta, proteção frontal em vidro transparente e fundo em material rígido (MDF ou similar) com sistema de fixação seguro; impressão realizada em papel couchê de alta qualidade (mínimo 170g/m ²), com alta resolução, cores nítidas e possibilidade de personalização com textos, logotipos e imagens; dimensões de 30 cm de altura por 21 cm de largura (A3); acabamento com montagem firme e alinhada, vedação adequada contra poeira e umidade, e pronto para uso, com suporte para fixação em parede ou apoio.	UND	50			
Total:						

Lote : Lote 03: Medalhas e Troféus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Medalhas - Itens destinados à premiação em eventos educacionais, competições e campanhas institucionais metal (zamac, latão ou similar), podendo incluir acrílico ou resina mínimo de 50 mm, mínima de 2 mm gravação, relevo ou aplicação de adesivo/resina polido, esmaltado ou envelhecido poliéster ou cetim, largura mínima de 20 mm, resistente ao manuseio e oxidação moderada, materiais seguros e não tóxicos conforme INMETRO.	UND	500			
0002	Medalhas em Acrílico + Adesivo + fita cetim sem impressão, Tamanho: 8cm Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	200			
0003	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA CONCURSOS CULTURAIS MATERIAL: Acrílico + Adesivo+ fita cetim sem impressão - TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	100			
0004	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA CONCURSOS CULTURAL MATERIAL: ACRILICO RESINADO - TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura) - Recorte Especial,	UND	100			



PORTEIRAS
PREFEITURA



	Personalização com os dados do Evento a que se destina.					
0005	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA JORNADA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - MATERIAL: Acrílico + Adesivo + fita cetim sem impressão - TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	200			
0006	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA FESTIVAL ESPORTIVO - MATERIAL: Acrílico + Adesivo+ fita cetim sem impressão. TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura). Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	PES	800			
0007	MEDALHAS PESONALIZADAS PARA OS CAMPEONATOS E TORNEIOS DO MUNICÍPIO - MATERIAL: Acrílico + Adesivo+ fita cetim sem impressão. TAMANHO: 8cm (altura) X 8cm (largura). Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	500			
0008	MEDALHA METAL FUNDIDO - COMPOSIÇÃO : - Medalha fundida em metal Zamac.. - Banho Ouro/Prata/Bronze Envelhecido conforme foto. - Fita de cetim com 85cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida e personalizada com identidade visual do evento. - Etiqueta em vinil padrão com impressão digital de alta qualidade.	UND	800			
0009	Troféus personalizado em acrílico, 20 cm de altura - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10			
0010	Troféus personalizados em acrílico, 30cm de altura - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10			
0011	Troféus personalizados em acrílico, 50cm de altura - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10			
0012	Troféu Acrílico Personalizado 1º Lugar - TAMANHO: 40cm (altura) X 25cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	PES	10			
0013	Troféu Acrílico Personalizado 2º Lugar - TAMANHO: 35cm (altura) X 21cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10			
0014	Troféu Acrílico Personalizado 3º Lugar - TAMANHO: 30cm (altura) X 18cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10			
0015	Troféu Festival Junino Personalizado 1º Lugar - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 50cm (altura) X 35cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2			
0016	Troféu Festival Junino Personalizado 2º Lugar - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 40cm (altura) X 30cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2			



PORTEIRAS
PREFEITURA



0017	Troféu Festival Junino Personalizado 3º Lugar - REGIONAL/MUNICIPAL MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 30cm (altura) X 25cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2			
0018	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE RAINHA - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2			
0019	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE REPERTÓRIO MUSICAL - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2			
0020	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE MARCADOR - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2			
0021	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE CASAMENTO - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO. TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2			
0022	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE NOIVO - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2			
0023	Troféu Festival Junino Personalizado DESTAQUE NOIVA - REGIONAL/MUNICIPAL - MATERIAL: ACRILICO - TAMANHO: 15cm (altura) X 12cm (largura) - Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	2			
0024	TROFÉU PERSONALIZADO 1º LUGAR - Desafio de Empreendedorismo Jovem; Concurso de Redação; Produção Audiovisual; Torneio de Games e E-Sports e Gincana da Juventude (Desafio Escolar 8º e 9º anos) - MATERIAL: ACRILICO ; TAMANHO: 30cm (altura) X 15cm (largura); Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	10			
0025	TROFÉU PERSONALIZADO 2º LUGAR - Desafio de Empreendedorismo Jovem; Concurso de Redação; Produção Audiovisual; Torneio de Games e E-Sports e Gincana da Juventude (Desafio Escolar 8º e 9º anos) - MATERIAL: ACRILICO; TAMANHO: 20cm (altura) X 10cm (largura); Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10			
0026	TROFÉU PERSONALIZADO 1º, 2º e 3º LUGAR - CONCURSO DE TALENTOS	UND	30			



PORTEIRAS
PREFEITURA



	JUVENTUDE BRILHANTE - CATEGORIAS: MÚSICA, DANÇA, ARTES VISUAIS, POESIA e STAND-UP - MATERIAL: ACRILICO; TAMANHO: 20cm (altura) X 15cm (largura); Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina					
0027	TROFÉU PERSONALIZADO LIVRE E MASTER - PARA FUTEBOL DE CAMPO "LIVRE E MASTER" (CAMPEÃO) - TAMANHO Altura 75 cm, Largura 30cm. COMPOSIÇÃO: - Base em MDF com pintura. - Etiqueta com os dados em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF com pintura. - Metal Inox recortado à laser. - Bola ou elemento escolhido em Polímero injetado com banho metalizado. - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte em alta qualidade.	UND	2			
0028	TROFÉU PERSONALIZADO LIVRE E MASTER - PARA FUTEBOL DE CAMPO "LIVRE E MASTER" (VICE-CAMPEÃO) - TAMANHO Altura 60 cm, Largura 25cm. COMPOSIÇÃO: - Base em MDF com pintura. - Etiqueta com os dados em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF com pintura. - Metal Inox recortado à laser.- Bola ou elemento escolhido em Polímero injetado com banho metalizado. - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte em alta qualidade.	UND	2			
0029	TROFÉU PERSONALIZADO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO) (CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico; Sustentação: Acrílico transparente de 3mm; Aplique: acrílico em cores 2mm; Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 50cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10			
0030	TROFÉU PERSONALIZADO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO) (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico; Sustentação: Acrílico transparente de 3mm; Aplique: acrílico em cores 2mm; Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 40cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina	UND	10			
0031	TROFÉU PERSONALIZADO TONEIO FIFA, NARUTO E CARD GAME - PARA FUTEBOL DE CAMPO "LIVRE E MASTER" (CAMPEÃO). MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 30cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	10			
0032	TROFÉU PERSONALIZADO JIU-JITSU, KARATER, CAPOEIRA, DIVERSAS CATEGORIAS (FESTIVAL E TORNEIO	UND	5			



PORTEIRAS
PREFEITURA



	INTERNO) - (1º LUGAR) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente. Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 30cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina					
0033	TROFÉU PERSONALIZADO JIU-JITSU, KARATER, CAPOEIRA, DIVERSAS CATEGORIAS (FESTIVAL E TORNEIO INTERNO) - PARA JIU-JITSU (2º LUGAR) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 25cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND		5		
0034	TROFÉU PERSONALIZADO JIU-JITSU, KARATER, CAPOEIRA, DIVERSAS CATEGORIAS (FESTIVAL E TORNEIO INTERNO) - PARA JIU-JITSU (3º LUGAR) - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND		5		
0035	TROFÉU PERSONALIZADO MASTER, 2ª DIVISÃO CAMPEÃO E SUB-17 - PARA FUTEBOL DE CAMPO MASTER, 2ª DIVISÃO E SUB 17 (CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico e MDF. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 80cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND		5		
0036	TROFÉU PERSONALIZADO MASTER, 2ª DIVISÃO VICE-CAMPEÃO E SUB-17 - PARA FUTEBOL DE CAMPO MASTER, 2ª DIVISÃO E SUB 17 (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico e MDF. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 60cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND		5		
0037	TROFÉU PERSONALIZADO CAMPEÃO - PARA FUTEBOL DE CAMPO - MATERIAL: Acrílico e MDF - Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser.	UND		2		



PORTEIRAS

PREFEITURA

	Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 100cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.					
0038	TROFÉU PERSONALIZADO VICE-CAMPEÃO - PARA FUTEBOL DE CAMPO (VICE-CAMPEÃO) - MATERIAL: Acrílico e MDF. Coluna MDF com textura madeirado recortado à laser. Metal Inox recortado à laser. Acrílico recortado à laser. Acrílico espelhado recortado à laser. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Etiqueta em vinil com impressão digital da arte enviada pelo cliente. Bola em Polímero injetado com banho metalizado. Base: MDF com pintura prata brilho. TAMANHO: 70cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND		2		
0039	TROFÉU PERSONALIZADO MELHOR JOGADOR - MATERIAL: Acrílico com corte em formato de bola. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND		4		
0040	TROFÉU PERSONALIZADO MELHOR ARTILHEIRO - MATERIAL: Acrílico com corte em formato de CHUTEIRA - Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente. Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND		4		
0041	TROFÉU PERSONALIZADO MELHOR GOLEIRO - MATERIAL: Acrílico com corte em formato de LUVA - Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 20cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND		4		
0042	TROFÉU PERSONALIZADO CIRCUITO ESPORTIVO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO), BEACH TENNIS (CAMPEÃO). TAMANHO Altura 60 cm, Largura 25cm. COMPOSIÇÃO: - Base em MDF com pintura. - Etiqueta com os dados em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF com pintura. - Metal Inox recortado à laser. - Bola ou elemento escolhido em Polímero injetado com banho metalizado. - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte em alta qualidade.	UND		7		
0043	TROFÉU PERSONALIZADO CIRCUITO	UND		7		



PORTEIRAS
PREFEITURA



	ESPORTIVO VÁRIAS CATEGORIAS - PARA FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, SOCIETY (MASCULINO E FEMININO), BEACH TENNIS (VICE-CAMPEÃO) - TAMANHO Altura 40 cm, Largura 20cm. COMPOSIÇÃO: - Base em MDF com pintura. - Etiqueta com os dados em vinil padrão prata com impressão digital. - Coluna de MDF com pintura. - Metal Inox recortado à laser. - Bola ou elemento escolhido em Polímero injetado com banho metalizado. - Etiqueta em vinil com impressão digital da arte em alta qualidade.					
0044	TROFÉU PERSONALIZADO FUTEBOL FEMININO (JUVENTUDE) - FUTEBOL FEMININO JUVENTUDE - MATERIAL: Acrílico. Sustentação: Acrílico transparente de 3mm. Aplique: acrílico em cores 2mm. Base: Caixa Acrílico preto 3mm, com aplique em lamente Dourado e gravação a laser. TAMANHO: 50cm. Recorte Especial, Personalização com os dados do Evento a que se destina.	UND	4			
Total:						

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA

Empresa:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Cidade:
Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
CPF:
Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa/pessoa física, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO IV **MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a, que entre si fazem, de um lado o Município de Porteiras/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.2, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.06.15.2, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)....., Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PORTEIRAS
PREFEITURA



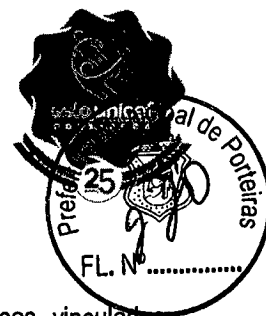
- 6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PORTEIRAS
PREFEITURA

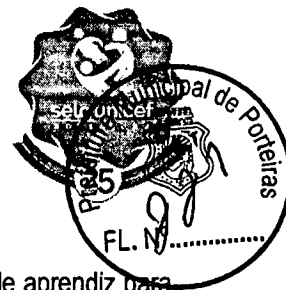


CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



PORTEIRAS
PREFEITURA



8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PORTEIRAS
PREFEITURA



- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PORTEIRAS
PREFEITURA



14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Porteiras/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assirando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porteiras/CE,

.....
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4.013/2025-SEINFRA

Termo de Adjudicação e Homologação.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento licitatório para a contratação de empresa para executar os serviços de reforma e revitalização da praça do cruzeiro, situada à rua Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Morrinhos-CE, conforme convênio Nº 968312/2024/MCIDADES/CAIXA, vem Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04.013/2025-SEINFRA, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor do proponente J. A. Brandão dos Santos, com valor Global de R\$ 477.842,69 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Morrinhos - CE, 15 de junho de 2026.
RAIMUNDO NONATO ROCHA
Secretário de Infraestrutura

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual Nº 04.013/2025.01. A Prefeitura Municipal de Morrinhos-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 04.013/2025.01, decorrente do Concorrência Eletrônica sob nº 04.013/2025-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de reforma e revitalização da praça do cruzeiro situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, sede do Município de Morrinhos-CE, conforme convênio nº 968312/2024/MCIDADES/CAIXA. Contratada: J a Serviços Engenharia e Instalações LTDA; Assina pela contratada: José Anastácio Brandão dos Santos; Assina pela Contratante: Raimundo Nonato Rocha; Valor Global: R\$ 477.842,69 [Quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos] Morrinhos-CE, 08 de junho de 2026. Raimundo Nonato Rocha, Secretário de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2026 - FMS

O Município de Mulungu/CE, através da Secretária de Saúde por intermédio do(a) Agente de Contratação, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 17 de junho de 2026, realizará Chamada Pública na modalidade Credenciamento Nº 005/2026-FMS. Credenciamento para a Prestação de Serviços Essenciais de Saúde Objetivando a Complementação dos Serviços e Atendimentos aos Usuários do SUS no âmbito da Atenção Especializada, Atenção Primária de Saúde e demais atendimentos que se fizerem necessários, junto a Secretaria de Saúde do Município de Mulungu/CE, sob o sistema de Chamada Pública para Credenciamento nos termos dos Anexos desse instrumento. Cujos termos, igualmente, o complementam e integram, no que divergir prevalecendo os termos do edital. O recebimento dos documentos para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, situado à Rua Coronel Justino Café, nº 136, Centro Mulungu/Ce das 08:00 às 13:00 horas. O procedimento obedecerá o imposto no Art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º inciso XLIII da Lei 14.133/2021, Art. 74 caput da lei 14.133/21.

Mulungu-CE, 15 de junho de 2026.
DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município de Orós-CE, tornam público o extrato do Instrumento Contratual de nº. 2026.01.29.01 resultante da Concorrência Eletrônica Nº 2026.01.29.01. Objeto: Construção de 20 unidades habitacionais Minha Casa Minha Vida - MCMV FNHIS, no Município de Orós/CE, Conforme Anexo. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0501.16.482.1601.1.006.0000, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00 - Fonte: 1.700.0000.00. Valor Global: R\$ 2.203.532,87 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data de Assinatura do Contrato: 15 de junho de 2026. Vigência do Contrato: O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 14.133/21. Contratada: Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA. Assina Pela Contratada: Igor da Silva Lima. Assina Pela Contratante: Gemar Moreno da Silva Ordenador de Oespesas da Secretaria de Infraestrutura e Servicos Públicos. Orós/CE, 15 de Junho de 2026. Gemar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Servicos Públicos, Esporte e Juventude - Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1/2026/SME-PQ

Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público que a partir do dia 15 de junho de 2026, às 09:00 horas, estará aberto para recebimento de documentos para PRÉ-QUALIFICAÇÃO destinada à Pré-Qualificação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Instalação de Usina/Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica Ongrid (Sistema Conectado à Rede), Compreendendo Elaboração do Projeto, a Aprovação deste junto à Concessionária de Energia Local, o Fornecimento de Todos os Materiais, a Instalação e a Efetivação do Sistema de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paramoti-CE. FUNDAMENTO LEGAL: art. 80 da lei nº 14.133/21. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php/>; <https://licitamaisbrasil.com.br/> na sede da Prefeitura Municipal Paramoti, Rua Santa Ana, nº 64, Bairro Centro, Paramoti, CEP: 62736-000, no horário de 7h30 às 12h00, e 13h30 às 17h00.

Paramoti/CE, 15 de junho de 2026.
RAFAEL SANTOS DANTAS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.15.1

O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.06.15.1, cujo objeto é Fornecimento de equipamentos destinados às instalações vinculadas ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família (PBF) no Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas 17 de junho de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 29 de junho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de abertura de propostas: 29 de junho de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços

eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 15 de junho de 2026.
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.06.15.2

O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.06.15.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de comendas, troféus, medalhas, acessórios em acrílico e outros materiais destinados a diversas unidades administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas 17 de junho de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 01 de julho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 01 de julho de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os Interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 15 de junho de 2026.
FRANCEILDA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026-OBRS

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal Quiterianópolis/CE, localizada na Avenida Laurindo Gomes Nº 152, Centro, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público o RESULTADO FINAL da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-OBRS cujo OBJETO é a Seleção de Empresa do ramo da construção civil para a elaboração e execução de projeto executivo destinado à construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (faixa 1) a ser contratada pela Caixa Econômica Federal, com vistas a atender famílias de baixa renda do município de Quiterianópolis - CE, pelo qual declara como SELECIONADA em 1º lugar a empresa: RESTART CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.647.033/0001-57. Registra-se que não foram protocolados recursos nesta Comissão, face ao resultado divulgado em Sessão de Proseguimento ocorrida no dia 24 de abril de 2026. Informações adicionais encontram-se à disposição em sua sede na Sala da Comissão, pelo Telefone: (88) 99683-1570, site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e site oficial da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>.

Quiterianópolis-CE, 15 de Junho de 2026
JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2026

O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 032/2026. Objeto: Pavimentação em diversas ruas do município de Quiterianópolis - CE, PT 1101352-31, conforme Pré-Qualificação Nº 03/2026-EPQ. Com previsão para Abertura do Processo dia 01/07/2026 às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no Telefone: (88) 99683-1570.

Quiterianópolis-CE, 15 de Junho de 2026.
JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE ADEÇÃO

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASFP), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Quixadá, 08 de dezembro de 2025. Ricardo José Araújo Silveira - Prefeito do Município de Quixadá-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.06.2026.001-SEPLAG

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - Regente: Agente de Contratação/Pregoeira - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 03.06.2026.001-SEPLAG - Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, fluídos de freio, filtros, pneus e derivados, para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Santa Quitéria-Ce. - Data de Abertura: 30/06/2026 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> - Agente de Contratação/Pregoeira-Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 15 de Junho de 2026.
CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 106.18/2026

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 0106.18/2026. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle da Doença de Chagas no Município de Santana do Acaraú-CE - Convenio Nº 969650. DO TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. O Agente de Contratação da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a esta Concorrência, no Endereço Eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de julho





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.05.01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CÍRCULO OPERÁRIO SÃO JOSÉ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE, participante vencedor: CALCULO CERTOSERVIÇOS LTDA, classificada com o valor global de R\$ 904.624,13 (novecentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov + Brasil). Cicero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Data da homologação: 09 de junho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17.03.01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, participante vencedor: YSFREITAS ENGENHARIA LTDA, classificada com o valor global de R\$ 3.825.406,31 (três milhões oitocentos e vinte cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov + Brasil). Cicero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Data da homologação: 12 de Maio de 2026

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 0906.02/2026, resultante do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17.03.01/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUCAO DE ESTRADASVICINAISNO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE; CONTRATADA: YSFREITAS ENGENHARIA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 3.825.406,31 (três milhões oitocentos e vinte cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: YGOR SIQUEIRA FREITAS; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cicero Antônio Sousa Bezerra. Data da assinatura: 09 de junho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 1006.01/2026, resultante do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.05.01/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CÍRCULO OPERÁRIO SÃO JOSÉ, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE; VALOR GLOBAL: R\$ 904.624,13 (novecentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e treze centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO YAGO SOUSA RIBEIRO; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cicero Antônio Sousa Bezerra. Data da assinatura: 10 de junho de 2026

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260611005 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2026-SESA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260323/0001-22 - CONTRATO Nº 20260611005 - ORIGEM: Pregão Nº PE015/2026-SESA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA(O): MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Saúde, MAPP - 5540, e visando a modernização e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica dos serviços de saúde de Crateús. VALOR TOTAL: R\$ 618.959,00 (Seiscentos e Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.302.0176.2.077 - Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC; 0902.10.301.0171.2.067 - Funcionamento do Programa de Saúde da Atenção Básica - Programa Saúde da Família, R\$ 618.959,00 no ELEMENTO DE DESPESA 44905200: Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: de 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260611006 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2026-SESA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260323/0001-22 - CONTRATO Nº 20260611006 - ORIGEM: Pregão Nº PE015/2026-SESA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA(O): ADVANCED INDUSTRIA MEDICA LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Saúde, MAPP - 5540, e visando a modernização e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica dos serviços de saúde de Crateús. VALOR TOTAL: R\$ 508.500,00 (Quinhentos e Oito Mil, Quinhentos Reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.302.0176.2.077 - Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC; 0902.10.301.0171.2.067 - Funcionamento do Programa de Saúde da Atenção Básica - Programa Saúde da Família, R\$ 508.500,00 no ELEMENTO DE DESPESA 44905200: Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260611001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2026-SESA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260323/0001-22 - CONTRATO Nº 20260611001 - ORIGEM: Pregão Nº PE015/2026-SESA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA(O): K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Saúde, MAPP - 5540, visando a modernização e o fortalecimento da infraestrutura tecnológica dos serviços de saúde de Crateús. VALOR TOTAL: R\$ 54.300,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos Reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.301.0171.2.067 - Funcionamento do Programa de Saúde da Atenção Básica - Programa Saúde da Família, R\$ 54.300,00 no ELEMENTO DE DESPESA 44905200: Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 1.632.0000.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2026. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1902.01/2026 – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Transportes, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônica Nº 1902.01/2026, que tem como OBJETO a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50, conforme termo de compromisso Nº 990446/2025/M CIDADES/CAIXA – Operação Nº 1103017-65 (Objeto: Provisão Habitacional no Município de Moraújo-CE), destinada a atender às necessidades da secretaria de infraestrutura, urbanismo e transportes do município de Moraújo/CE, Licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA em Favor de: ECOGUIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.326.829/0001-09, no VALOR TOTAL DE R\$ 2.671.507,06 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Sete Reais e Seis Centavos). Moraújo-CE, 26 de Maio de 2026. Francisco Carlos Araújo Belchior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Transportes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.06.15.2. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.06.15.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de comendas, troféus, medalhas, acessórios em acrílico e outros materiais destinados a diversas unidades administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas 17 de junho de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 01 de julho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 01 de julho de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 15 de junho de 2026 - Franciilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.



INTERNACIONAL

Macron, durante a reunião do G7, Trump disse que provavelmente não estará em Genebra na sexta-feira (19) para a assinatura formal do acordo com o Irã. "J. D. vai lá especificamente por vocês", disse Trump, referindo-se ao vice-presidente J. D. Vance, que já estava previsto para representar Washington na cerimônia.

no The New York Times, enquanto o presidente afirmou que o estreito estaria completamente aberto até sexta-feira, um alto funcionário do governo disse a jornalistas que o tráfego marítimo normal só deve ser retomado em duas semanas. Em seguida, outro funcionário americano, na mesma coletiva, voltou a

operação para contribuir com a operação defensiva na região, incluindo ajuda na retirada das minas.

O presidente americano prometeu ainda divulgar o texto do memorando de entendimento "em breve", provavelmente após a sexta. Fez questão de distingui-lo do acordo nuclear firmado sob

Morte. A morte da empresária Caroline von Rantzau, de 26 anos, em uma propriedade de luxo da família na África do Sul, mobiliza autoridades locais e desperta atenção internacional. Caroline era herdeira de tradicional família ligada ao setor de navegação marítima na Alemanha. Ela foi encontrada morta com ferimento causado por disparo de arma de fogo dentro do quarto na reserva Leeunfontein Estate, na província de Limpopo.

erogou a rrança pela vitória de um lutador francês no boxe peso-pesado na noite anterior e chamou o evento de MMA que organizou na Casa Branca no domingo, aniversário de 80 anos, de "a noite mais importante na história da Casa Branca". O evento foi o motivo pelo qual a abertura da cúpula foi adiada por algumas horas.

Após anúncio de acordo de paz, Israel diz que manterá tropas no Líbano, e ataque mata 1 pessoa

Apesar do acordo de paz anunciado por Estados Unidos e Irã, o Governo de Israel afirmou, nessa segunda-feira (15), que as tropas do país permanecerão por tempo indeterminado nas áreas ocupadas do sul do Líbano. O entendimento foi duramente criticado por integrantes do governo de Binyamin Netanyahu e por líderes da oposição, que dizem que os termos não garantem a segurança do país.

O Líbano foi arrastado para a guerra quando o Hezbollah, grupo extremista aliado de Teerã, atacou Israel em apoio ao Irã. Tel Aviv lançou uma ofensiva contra o país vizinho e passou a

ocupar o sul libanês, deslocando ao menos um milhão de pessoas.

O ministro da Defesa israelense, Israel Katz, afirmou que a manutenção do controle territorial é uma das principais conquistas da campanha militar. Ele disse que os moradores serão obrigados a desocupar as zonas e que Tel Aviv destruirá toda a infraestrutura do Hezbollah. Casas usadas como postos de ataque também serão demolidas.

Katz ainda advertiu que o país responderá com "força total" caso Teerã ataque Israel em reação à campanha militar israelense no território

libanês. "Não abriremos mão do interesse supremo de segurança de Israel e da proteção de nossos cidadãos, e não nos retiraremos das zonas de segurança", afirmou. Segundo ele, o premiê Netanyahu informou Trump sobre as condições de Tel Aviv.

Um ataque com drones israelense atingiu um carro no sul do Líbano, matando o motorista, segundo a agência de notícias estatal libanesa. O episódio, a primeira ofensiva desde o anúncio do acordo, eleva as tensões menos de 24 horas após o anúncio do acordo.

Um funcionário da Casa Branca afirmou à agência

Reuters que a retirada das tropas Israel do Líbano não é uma condição do acordo. Outro membro do governo disse que Trump e o vice, J. D. Vance, já assinaram eletronicamente o acordo com o principal negociador de Teerã, Mohammad Bagher Ghalibaf.

O Irã não confirmou a assinatura e dá outra versão sobre os termos relacionados ao Líbano. O ministro de Relações Exteriores, Esmail Baghaei, disse que o pacto define o fim da guerra em todas as frentes, incluindo o Líbano, assim como o respeito à sua soberania e integridade territorial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarizal - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços e Continuidade do Certame. O Município de Umarizal/CE toma público, que fora concluído o julgamento referente a Proposta de Preços Final (Adequada) da empresa N E Construções e Serviços LTDA, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório e do Projeto Básico referente a Concorrência Eletrônica nº. 2026.05.21.2. Ademais, informa aos participantes que o referido certame terá sua continuidade no dia 18 de junho de 2026 (quinta-feira), às 11h, onde ocorrerá suas fases ulteriores. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umarizal/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umarizal/CE, 12 de junho de 2026. Cícero Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarizal - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços e Continuidade do Certame. O Município de Umarizal/CE toma público, que fora concluído o julgamento referente a Proposta de Preços Final (Adequada) da empresa WE Empreendimentos LTDA, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório e do Projeto Básico referente a Concorrência Eletrônica nº. 2026.05.19.2. Ademais, informa aos participantes que o referido certame terá sua continuidade no dia 18 de junho de 2026 (quinta-feira), às 13h, onde ocorrerá suas fases ulteriores. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umarizal/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umarizal/CE, 12 de junho de 2026. Cícero Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarizal - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços e Continuidade do Certame. O Município de Umarizal/CE toma público, que fora concluído o julgamento referente a Proposta de Preços Final (Adequada) da empresa P G Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro LTDA, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do Edital Convocatório e do Projeto Básico referente a Concorrência Eletrônica nº. 2026.05.14.1. Ademais, informa aos participantes que o referido certame terá sua continuidade no dia 18 de junho de 2026 (quinta-feira), às 10h, onde ocorrerá suas fases ulteriores. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umarizal/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umarizal/CE, 12 de junho de 2026. Cícero Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.06.15.2. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.06.15.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de comendas, troféus, medalhas, acessórios em acrílico e outros materiais destinados a diversas unidades administrativas do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas 17 de junho de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 01 de julho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 01 de julho de 2026 às 09:00 horas; através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zucos, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no Horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 15 de junho de 2026 - Francielle Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Prégoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umarizal - Aviso de continuidade do Certame. O Município de Umarizal/CE, toma público, que a Concorrência Eletrônica nº. 2026.05.05.1 terá sua continuidade na fase em que se encontra, na quinta-feira, dia 17 de junho de 2026, às 10h00min. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umarizal/CE, ou pelo-telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umarizal/CE, 15 de junho de 2026. Cícero Anderson Israel Soares - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.06.15.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.06.15.1, cujo objeto é Fornecimento de equipamentos destinados às instalações vinculadas ao Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família (PBF) no Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas 17 de junho de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 29 de junho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 29 de junho de 2026 às 09:00 horas; através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zucos, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 15 de junho de 2026 - Francielle Tavares dos Santos - Agente de

